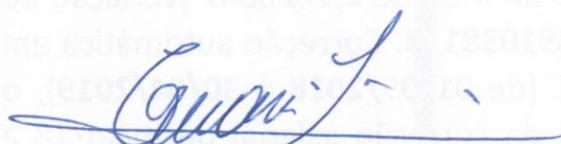


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na portaria da Peiú, sito à Estrada Jerônimo Monteiro, S/N Paul, Vila Velha/ES, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os trabalhadores associados, empregados da **PEIU – Sociedade de Propósito Específico - SPE**, representados por este sindicato, por convocação no site do sindicato no dia 06/12/2018 através do boletim informativo Acontece no Cais, convocando assembleia para o dia 10/12/2018, com início às 17h00min, em primeira convocação com quorum legal, ou às 17h30min, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes para deliberarmos sobre os seguintes assuntos: **1.** Vigência do Acordo: **2 anos**, sendo de 2018/2020. **2.** Cláusulas econômicas: correção pelo valor da variação do IPCA de **2,7626847** (variação de **01/05/2017 a 30/04/2018**) - o INPC deu **1,6910381**. **3.** Correção automática em **01/05/2019** pela variação do IPCA ou INPC (de **01/05/2018 a 30/04/2019**), o que der maior. **4.** Pagamento da diferença da correção salarial de maio/18 a novembro/18, em 04 (quatro) parcelas mensais a partir da folha de dezembro, a título de abono. **5.** Pagamento salarial, preferencialmente no último dia do mês, podendo se pago, em caso de necessidade até o 5º dia útil do mês subsequente, na forma da lei. **6.** Empréstimo por ocasião das férias: 50% do salário contratual, podendo ser pago em até 10 parcelas mensais. **7.** Adicional noturno: **20%** do salário, a partir das 22:00 hs, conforme legislação pertinente. **8.** Horas extras: **8.1** - horas extras normais, que excederem a jornada de trabalho: **50%** do valor da hora normal, e **8.2** - horas extras realizadas em dias de domingo ou feriados: **100%** do valor da hora normal incidente sobre a efetivamente trabalhada. **9.** Ticket Alimentação: para compensar o disposto nos itens 6, 7 e 8, a empresa pagará um ticket alimentação de **R\$ 1.136,00 (hum mil, cento e trinta e seis reais)**, a partir do mês de janeiro, haja vista que o crédito é feito no final do mês de dezembro. **10.** Demais cláusulas: permanecem como proposto anteriormente. Avaliação e deliberação da Contraproposta construída em mesa de negociação - ACT 2018/2020. Aberto os trabalhos o Presidente do SUPORT-ES, Ernani Pereira Pinto, convida a mim, Rafael Pinheiro Ferreira, a fazer parte da mesa, logo após, faz a leitura da pauta. O Presidente informa que na última assembleia ficou decidido por mais uma rodada de negociação, que foi realizada dentro das solicitações dos trabalhadores pela continuação da discussão sobre Ganho Real; Piso salarial; Ticket alimentação, bem como o retorno do décimo terceiro salário sobre o mesmo. O presidente faz um relato do início das

negociações até a presente proposta e coloca que os avanços foram muitos significativos. O plenário acolheu o encaminhamento do presidente para votação que se deu por unanimidade, sendo aprovada por maioria dos votos. O presidente informa que estará notificando a empresa por ofício do resultado da assembleia e o Suport-ES aguarda o agendamento para assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa agradeceu a presença de todos, e encerrou a assembleia, às 19h30min, da qual, eu, Rafael Pinheiro, lavrei esta ata, que segue assinada por mim e pelo presidente.

Vitória - ES, 10 de Dezembro de 2018.



Ernani Pereira Pinto

Presidente da Mesa



Rafael Pinheiro Ferreira

Secretário da mesa